



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000483-70.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Relator : Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Contratação, Diretoria de Logística
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para o sistema de climatização do ambiente seguro do TJ/AC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE nº 01/2016**, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor (docs. 0003055) e Termo de Adjudicação (doc. 0003058), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa **TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.033/0001-05, com valor de R\$ 39.958,96 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para prestação de serviços e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 3% (três por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 99.958,96 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 46/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 15/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0020997** e o código CRC **651EADE1**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0000483-70.2016.8.01.0000

0020997v15